



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240008, QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR E A EMPRESA D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113032024-CPSMR,

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, com sede a Travessa Boanerges, s/n, Planalto da Catumbela, Russas, CE, CEP: 62.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.4 87.835/0001-34, neste ato representado pelo(a) Autoridade competente, o Sr. José Arelone Andrade da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 427.293.433-34 e portador do RG nº. 1708813-89, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.964.983/0001-08, com endereço na rua Capitão Gutemberg, 1005, cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, CEP: 60.823-050, representada neste ato pelo(a) S.r(a). Maria Derlange Pinheiro Maia, portador(a) do CPF Nº. 734.892.983-49, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240008**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-01130322024-CPSMR**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MATERIAL PERMANENTE, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 14133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, tendo vigência até 31 de dezembro de 2025 contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O fundamento de validade para a prorrogação contratual encontra-se previsto no art.107, da Lei nº 14133/21, que assim dispõe:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

MARIA
DERLANGE
PINHEIRO
MAIA:7348929
8349

Assinado de forma
digital por MARIA
DERLANGE
PINHEIRO
MAIA:73489298349
Dados: 2025.09.12
14:10:14 -03'00'

Travessa Boanerges, s/n- Planalto da Catumbela - CEP 62.900-000-Russas- Ceará

Fone: (88) 98216-3339 - CNPJ: 11.487.835/0001-34

licitacao@cpsmrussas.com.br



3.1. A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. Tendo motivo preponderante, entre outros: é a previsibilidade de recursos orçamentários, em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, certamente irá existir recursos para efetivação dessa aquisição.

3.2. Considerando o princípio da economicidade, ao qual assegura a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, a CONTRATANTE, com aquiescência da CONTRATADA, resolvem prorrogar o referido contrato pelo período compreendido na cláusula primeira do presente termo de aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Russas-CE, 12 de setembro de 2025.

Dr. José Arelone Andrade da Silva
Secretário Executivo CPSMR
RESOLUÇÃO Nº 2804/2023/004

JOSÉ ARELONE ANDRADE DA SILVA

Autoridade competente

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CPSMR
Contratante

MARIA DERLANGE
PINHEIRO
MAIA:73489298349
Assinado de forma digital
por MARIA DERLANGE
PINHEIRO
MAIA:73489298349
Dados: 2025.09.12 14:09:52
03'00'

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA

Representante

D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: NOME: Comila mª mari
CPF: 055800553-13

02: NOME: Abelino Juv Farias de Araújo
CPF: 080.732.707-05



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240008

ORIGEM.....: 00113032024-CPSMR

CONTRATANTE.....: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CPSMR

CONTRATADA(O).....: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MATERIAL PERMANENTE, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR

FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21.

VIGÊNCIA.....: 12 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 12 DE SETEMBRO DE 2025

Travessa Boanerges, s/n- Planalto da Catumbela – CEP 62.900-000-Russas- Ceará

Fone: (88) 98216-3339 - CNPJ: 11.487.835/0001-34

licitacao@cpsmrussas.com.br